



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 –
85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2021/2024

DECRETO Nº 112/2024

16/12/2024

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O DESCAUCIONAMENTO PARCIAL DE LOTES DADOS COMO GARANTIA DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA NO LOTEAMENTO DENOMINADO “LOTEAMENTO GREEN HILL – COLINA VERDE APROVADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 106/2020 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2.020 E SUAS ALTERAÇÕES.

O Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com amparo na Lei Municipal nº 056/2014, de 19/11/2014 (que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, remembramento e desmembramento),

CONSIDERANDO a aprovação do projeto de Loteamento Residencial “LOTEAMENTO GREEN HILL – COLINA VERDE”, através do Decreto Lei Municipal nº 106/2020 DE 16 de dezembro de 2.020, que caucionou como garantia de execução de obra o correspondente a 40,05 % (quarenta inteiros e cinco centésimo por cento) da área dos lotes comercializáveis, de conformidade com o parágrafo único do artigo 45 da Lei Municipal 056/2014.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelos proprietários RINALDI ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, CNPJ nº 10.833.714/0001-34 solicitando o descaucionamento parcial de lotes haja vista a conclusão parcial das obras de infraestrutura;

CONSIDERANDO a manifestação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, através de seu responsável, engenheiro civil sênior Leoni Luiz Meletti após vistoria técnica realizada pelo senhor **Wander Luan Blank Zentil Diretor Geral da Secretaria de Obras e Urbanismo**, Engenheiro Civil, inscrito no CREA sob nº PR-177.079/D que atesta o cumprimento da execução parcial das obras;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam descaucionados os Lotes:

a) Lotes nº 01, 02 e 04 da Quadra 03 com as seguintes áreas:

Lote 01 da Quadra 03, matrícula 42.752 com 276,00m².

Lote 02 da Quadra 03 matrícula 40.753 com 253,00m².

Lote 04 da Quadra 03 matrícula 40.755 com 211,08m².

Área descaucionada da Quadra 03 = 740,08m²

b) Lotes nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 da Quadra 04 com as seguintes áreas:

Lote 01 da Quadra 04 matrícula 40.764 com 559,56m².

Lote 02 da Quadra 04 matrícula 40.765 com 406,07m².

Lote 03 da Quadra 04 matrícula 40.766 com 205,63m².

Lote 04 da Quadra 04 matrícula 40.767 com 202,70m².

Lote 05 da Quadra 04 matrícula 40.768 com 244,10m².
Lote 06 da Quadra 04 matrícula 40.769 com 334,26m².
Lote 07 da Quadra 04 matrícula 40.770 com 253,00m².
Lote 08 da Quadra 04 matrícula 40.771 com 253,00m².
Lote 09 da Quadra 04 matrícula 40.772 com 276,00m².
Área descaucionada da Quadra 04 = 2.734,32m²

c) Lotes n° 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 da Quadra 07 com as seguintes áreas:

Lote 02 da Quadra 07 matrícula 40.807 com 253,00m².
Lote 03 da Quadra 07 matrícula 40.808 com 253,00m².
Lote 04 da Quadra 07 matrícula 40.809 com 253,00m².
Lote 05 da Quadra 07 matrícula 40.810 com 253,00m².
Lote 06 da Quadra 07 matrícula 40.811 com 253,00m².
Lote 07 da Quadra 07 matrícula 40.812 com 253,00m².
Lote 08 da Quadra 07 matrícula 40.813 com 276,00m².
Lote 09 da Quadra 07 matrícula 40.814 com 276,00m².
Lote 10 da Quadra 07 matrícula 40.815 com 253,00m².
Lote 11 da Quadra 07 matrícula 40.816 com 253,00m².
Lote 12 da Quadra 07 matrícula 40.817 com 253,00m².
Lote 13 da Quadra 07 matrícula 40.818 com 253,00m².
Lote 14 da Quadra 07 matrícula 40.819 com 253,00m².
Lote 15 da Quadra 07 matrícula 40.820 com 253,00m².
Área descaucionada da Quadra 07 = 3.588,00m²

d) Lotes n° 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 da Quadra 08 com as seguintes áreas:

Lote 01 da Quadra 08 matrícula 40.823 com 276,00m².
Lote 02 da Quadra 08 matrícula 40.824 com 276,00m².
Lote 03 da Quadra 08 matrícula 40.825 com 253,00m².
Lote 04 da Quadra 08 matrícula 40.826 com 253,00m².
Lote 05 da Quadra 08 matrícula 40.827 com 253,00m².
Lote 06 da Quadra 08 matrícula 40.828 com 253,00m².
Lote 07 da Quadra 08 matrícula 40.829 com 253,00m².
Lote 08 da Quadra 08 matrícula 40.830 com 253,00m².
Lote 09 da Quadra 08 matrícula 40.831 com 253,00m².
Lote 10 da Quadra 08 matrícula 40.832 com 276,00m².
Lote 11 da Quadra 08 matrícula 40.833 com 276,00m².
Lote 13 da Quadra 08 matrícula 40.835 com 253,00m².
Lote 14 da Quadra 08 matrícula 40.836 com 253,00m².
Lote 15 da Quadra 08 matrícula 40.837 com 253,00m².
Lote 16 da Quadra 08 matrícula 40.838 com 253,00m².
Lote 17 da Quadra 08 matrícula 40.839 com 253,00m².
Lote 18 da Quadra 08 matrícula 40.840 com 253,00m².
Lote 19 da Quadra 08 matrícula 40.841 com 276,00m².
Lote 20 da Quadra 08 matrícula 40.842 com 276,00m².
Área descaucionada da Quadra 08 = 4.945,00m²

e) Lotes nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 da Quadra 09 com as seguintes áreas:

Lote 01 da Quadra 09 matrícula 40.843 com 276,00m².

Lote 02 da Quadra 09 matrícula 40.844 com 253,00m².

Lote 03 da Quadra 09 matrícula 40.845 com 253,00m².

Lote 04 da Quadra 09 matrícula 40.846 com 253,00m².

Lote 05 da Quadra 09 matrícula 40.847 com 253,00m².

Lote 06 da Quadra 09 matrícula 40.848 com 244,60m².

Lote 07 da Quadra 09 matrícula 40.849 com 506,52m².

Lote 08 da Quadra 09 matrícula 40.850 com 1.097,85m².

Área descaucionada da Quadra 09 = 3.136,97m²

A área total descaucionada perfaz um total de 53 lotes com área de 15.144,37 m² (Quinze mil, cento e quarenta e quatro reais e trinta e sete décimos quadrados), representando um total de 37,59 (trinta e sete e cinquenta e nove décimos por cento) da área de lotes vendáveis, **permanecendo ainda caucionados os LOTES 01 da Quadra 07 com 368,98m², Lote 16 da Quadra 07 com 253,00m² e Lote 17 da Quadra 07 com 371,43m²**, que perfazem a área caucionada de 993,41 m² (novecentos e noventa e três metros e quarenta e três décimos quadrados) equivalentes a 2,46% (dois inteiros e quarenta e seis centésimos por cento) da área de lotes vendáveis do supracitado loteamento.

Art. 2º. Para o descaucionamento das áreas citadas, deverá o proprietário, às suas expensas, providenciar as medidas cabíveis junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

Art. 3º. O descaucionamento dos lotes do artigo anterior é motivado pelo cumprimento parcial de execução de infraestrutura, conforme Termo de Vistoria de Realização de Obras – TVRO, elaborado pelo senhor **Wander Luan Blank Zentil Diretor Geral da Secretaria de Obras e Urbanismo**, Engenheiro Civil, inscrito no CREA sob nº PR-177.079/D datado de 13 de dezembro de 2.024.

Art. 4º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjeiras do Sul, 19 de dezembro de 2.024.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 4539 – de 21/12/2024